

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROC. Nº: 001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, REUNIU-SE A PARTIR DAS NOVE E MEIA HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025.

APÓS ABERTURA, SOMENTE COMPARECEU, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO, A EMPRESA **ALICIA DAVI DA SILVA**, TENDO ESTA APRESENTADO A PROPOSTA ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME.

FOI DADO O PRAZO DE 30 MIN DE TOLERANCIA, NÃO TENDO COMPARECIDO MAIS NENHUM LICITANTE, TENDO ASSIM PRECEDIDO A ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDOR(A) **ALICIA DAVI DA SILVA**, POR TER OFERECIDO PREÇO MENOR DO QUE O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE DE **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 002/2025

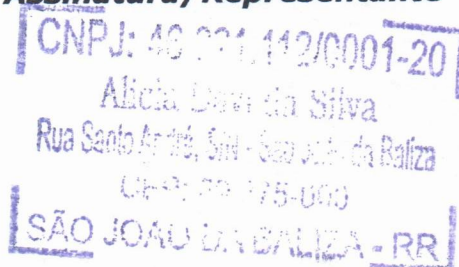
Uiramutã – RR, 17 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação


ALICIA DAVI DA SILVA

CNPJ: 46.021.112/0001-20

Assinatura/Representante


CNPJ: 46.021.112/0001-20
Alicia Davi da Silva
Rua Santo André, S/n - São João da Baliza
CEP: 69.175-000
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 75, caput e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando A contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Contratação – CPC para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 06 de janeiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 001/2025

OBJETO: contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, este Agente de Contratação, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.**

Uiramuta-RR, 08 de janeiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPCICMUI
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.**

CONTRATADO: ALICIA DAVI DA SILVA

CNPJ: 46.021.112/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º
14.133/2021.**

Uiramutã – RR, 27 de Janeiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 001/2025



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2025 para **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025”**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 17/01/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramuta – RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramuta/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã – RR, 09 de Janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos

Código Identificador:0BF98E91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/01/2025. Edição 2312

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 001/2025 para **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025"**, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 17/01/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã - RR, 09 de janeiro de 2025.


MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 001/2025



A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, **DECLARA O RESULTADO** da Dispensa nº 001/2025, Processo nº 001/2025, com a seguinte empresa vencedora:
EMPRESA:ALICIA DAVI DA SILVA; CNPJ: 46.021.112/0001-20.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Uiramutã – RR, 17 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:471F12C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 21/01/2025. Edição 2319
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº

001/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 001/2025, Processo nº 001/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: ALICIA DAVI DA SILVA; CNPJ: 46.021.112/0001-20.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Uiramutã – RR, 17 de janeiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPCICMU
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CONTRATO N. 001/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
UIRAMUTA E O (A) EMPRESA ALICIA DAVI
DA SILVA CNPJ: 46.021.112/0001-20 PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa ALICIA DAVI DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 46.021.112/0001-20 Localizada na Rua: Santo André s/n, Bairro: CENTRO CEP: 69.375-000 SÃO JOAO DA BALIZA - RR, neste representado pela senhora ALICIA DAVI DA SILVA, inscrito no CPF n. 079.382.012-00 residente em São Joao da Baliza- RR doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, nº 001/2025 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 001/2025, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme as condições e especificações deste Termo De Referência.

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDO C/ 30X1 KG	FD	5	199,00	995,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	202,00	2.020,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	285,00	5.700,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	10,00	100,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	13,00	650,00
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	126,00	3.780,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	34,00	1.700,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	150,00	4.500,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	265,00	7.950,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	300,00	15.000,00



11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDO C/ 20X400G	FARDO	20	247,00	4.940,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	10,00	300,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	150,00	1.500,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	170,00	3.400,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	3,50	70,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	7,20	432,00
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	6,70	268,00
18	ÁGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	22,99	2.299,00
19	ÁGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	21,98	4.396,00
VALOR TOTAL					60.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. **001/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO



empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerada recusa formal:

6.1.1- A inexecução do contrato; e

b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCAIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).



4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2025, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO CMUI -

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente,

Boa Vista – RR 30 DE janeiro de 2025.

PELO CONTRATANTE:


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:


ALICIA DAVI DA SILVA
CNPJ: 46.021.112/0001-20
(CONTRANTE)
SÃO JOÃO DELACIA - RR

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Uiramutã, convoca a licitante abaixo relacionada para assinatura do contrato, decorrente da DISPENSA de licitação processo autuado sob nº. 001/2025, na qual se sagrou vencedora a empresa:

ALICIA DAVI DA SILVA

CNPJ: 46.021.112/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Representada pela senhora ALICIA DAVI DA SILVA.

ENDEREÇO: RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N, UIRAMUTÃ/RR CEP: 69.358-000

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitação 14.133/21.

Sendo somente o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

Uiramutã – RR, 27 de janeiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Recebido: 27/01/2025



AO
ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA- RR
SETOR DE LICITAÇÃO

Nome Fantasia: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS	
Razão Social: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 43.785.140/0001-25	Inscr. Estadual: 24.044281-5
Cidade: BOA VISTA	Bairro: ASA BRANCA
Endereço: RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES Nº 1663, SALA B.	
CEP: 69.312-2656	E-mail: empreendimentosmaximus10@gmail.com
Telefone: (95) 99136-3553	Fax:
Banco: ITAU	Conta Bancária: 98938-8
Nº da Agência: 6953	Nome: MAXIMUS EMPREENDIMENTOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDOS C/ 30X1 KG	FD	5	180,00	900,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	206,00	2.060,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	305,00	6.100,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	10,00	100,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	15,00	750,00
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	142,00	4.260,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	36,00	1.800,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	140,00	4.200,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	295,00	8.850,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	300,00	15.000,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDOS C/ 20X400G	FARDOS	20	251,00	5.020,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	10,00	300,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	160,00	1.600,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	180,00	3.600,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	4,00	80,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	8,00	480,00
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	6,00	240,00
18	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	25,00	2.500,00
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	23,00	4.600,00
VALOR TOTAL					62.440,00

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: **ALISSON DA SILVA SOUZA**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

Estado Civil: **SOLTEIRO**

Profissão: **EMPRESÁRIO**

RG nº: **379562-4 SSP/RR**

MAXIMUS EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ/MF NÚMERO: 43.785.140/0001-25

DOMICILIADA NA RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº 663, SALA B, BAIRRO ASA BRANCA

BOA VISTA/RR – CEP: 69.312-2656 - (95) 99136-3553, Email: empreendimentosmaximus10@gmail.com



CPF nº: **023.778.662-12**

Telefone para contato: **(95) 99136-3553**

UIRAMUTA- RR, 23 de Dezembro de 2024.

Alisson da Silva Souza

ALISSON DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE LEGAL

CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 379562-4 SSP/RR

CPF/MF Nº: 023.778.662-12

 Digitalizada com CamScanner



G. MENEZES DA SILVA - ME
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0



A

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA VISTA / RR CEP:
69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 95- 991759071

CNPJ: 41.796.556/0001-13
G. MENEZES DA SILVA-ME
ELETROAR SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EM GERAL
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satellite
CEP: 69.317-532
95-99173-8982 -RALIGER@HOTMAIL.COM
Boa Vista - RR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDOS C/ 30X1 KG	FD	5	220,00	1.100,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	200,00	2.000,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	300,00	6.000,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	10,00	100,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	12,00	600,00
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	120,00	3.600,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	30,00	1.500,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	150,00	4.500,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	280,00	8.400,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	300,00	15.000,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDOS C/ 20X400G	FARDOS	20	250,00	5.000,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	9,00	270,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	150,00	1.500,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	170,00	3.400,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	4,00	80,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	8,00	480,00
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	10,00	400,00
18	AGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	23,00	2.300,00
19	AGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	20,00	4.000,00
VALOR TOTAL					60.230,00

VALIDADE DA PROPOSTA: PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

DADOS BANCARIOS. CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003 C/C.4005-3

UIRAMUTÃ - RR - 11/12/2024.

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

G. Menezes da Silva - ME
CNPJ: 41.796.556/0001-13
ADM: Geziel Menezes da Silva
CPF: 022.317.792-00

A
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA- RR

COTACAO DE PRECOS

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDOS C/ 30X1 KG	FD	5	200,00	1.000,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10	200,00	2.000,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20	250,00	5.000,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10	10,00	100,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50	12,00	600,00
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30	116,00	3.480,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50	36,00	1.800,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30	160,00	4.800,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30	220,00	6.600,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50	300,00	15.000,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDOS C/ 20X400G	FARDOS	20	240,00	4.800,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30	11,00	330,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10	140,00	1.400,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20	160,00	3.200,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20	4,00	80,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60	8,00	480,00
17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40	5,00	200,00
18	ÁGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100	21,00	2.100,00
19	ÁGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200	23,00	4.600,00
VALOR TOTAL					57.570,00

UIRAMUTA - RR 16/12/2024.

20.335.437/0001-93
D. N. DOS SANTOS LTDA
Rua: 02, 100-15
Nova Veneza,
Cidade do Cantá-RR
CEP: 69.421-000
IRANDUBA - AM

Daniel Nogueira dos Santos

Daniel Nogueira dos Santos

CPF 732.953.452-87

Empresário

Endereço: Rua 02, Cacau pireira, Nova Veneza CEP.69421-000, Iranduba-Am,

C.N.P.J:20.335.437/0001-93

ENDEREÇO FILIAL: RUA BURITI, Nº 18, BAIRRO DAS PALMEIRAS, CIDADE DO CANTÁ-RR

C.N.P.J:20.335.437/0002-74

Email-dn.transportes.santos@gmail.com/ fone:(92)98807-0343/99180-8934



**PESQUISA DE PREÇO
JUSTIFICATIVA**

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Uiramuta-RR, 06 de janeiro de 2025.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 001/2025, para Análise e Parecer do Jurídico quanto a regularidade do processo em tela. Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Modelo de Proposta, Minuta de Edital e por fim, Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.

Uiramuta – RR, 09 de janeiro de 2025.


MARI DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO



Ao

Exc. Sr.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 72, V, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Uiramuta-RR, 06 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25



Alvará

Número: 00003/2025

RA
ALVARÁ PROVISÓRIO

ME
ALICIA DAVI DA SILVA 07938201200

DERECO
RUA SANTO ANDRÉ S/N ***** CENTRO (SETOR - 01) - SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

VIDADE
ALVARÁ PROVISÓRIO

CÓD. CONTRIBUINTE

168

CPF/CNPJ

46.021.112/0001-20

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
14/01/2025
Maira da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Doc. Nº 0022/2025

ATA EMISSÃO

14/01/2025

VÁLIDO ENTRE

16/01/2025 e 16/03/2025

Christian Alan Amorim Nunes
Diretor de Departamento de Recursos Humanos
Decreto 015/2025



Certidão de Distribuição de Ação Criminal

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Criminal, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ALICIA DAVI DA SILVA

CPF/CNPJ: 46.021.112/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a validade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 011477288963

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/01/2025 as 09:15

Válida até o dia: 07/03/2025

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALICIA DAVI DA SILVA 07938201200 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.021.112/0001-20
Certidão nº: 585445/2025
Expedição: 06/01/2025, às 10:22:39
Validade: 05/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALICIA DAVI DA SILVA 07938201200 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.021.112/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.021.112/0001-20
Razão Social: ALICIA DAVI DA SILVA 07938201200
Endereço: RUA SANTO ANDRE SN / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2024 a 27/01/2025

Certificação Número: 2024122904245784038185

Informação obtida em 06/01/2025 10:36:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Atesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet*



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
46.021.112/0001-20

Nome / Razão Social
ALICIA DAVI DA SILVA 07938220120

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 06/11/2024

Validade: 04/02/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 016042

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SETOR DE RECEITAS E TRIBUTOS
AVENIDA SÃO PAULO, 1077 - CENTRO
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000
FONE(S): CNPJ/MF: 04.056.248/0001-25



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000191/2024

Nome/Razão Social: **ALICIA DAVI DA SILVA 07938201200**

Nome Fantasia: **MONARKA ASSESSORIA E MARCAS**

Código Contribuinte: **168**

CPF/CNPJ: **46.021.112/0001-20**

Endereço:

RUA SANTO ANDRÉ, S/N ***
CENTRO (SETOR - 01) SÃO JOÃO DA BALIZA - RR - CEP: 69375-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 06/11/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **04/02/2025**

Código de controle da certidão: **2100003918**



Emissor: CHRISTIAN

**Ateste a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.021.112 ALICIA DAVI DA SILVA
CNPJ: 46.021.112/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:59 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **BAC9.F4D8.53C2.1C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulta
Via Internet*

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ALICIA DAVI DA SILVA

CPF

079.382.012-00

CNPJ

46.021.112/0001-20

Data de Abertura

13/04/2022

Nome Empresarial

46.021.112 ALICIA DAVI DA SILVA

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

13/04/2022

Endereço Comercial

CEP

69375-000

Logradouro

RUA SANTO ANDRE

Número

S/N

Bairro

CENTRO

Município

SAO JOAO DA BALIZA

UF

RR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

13/04/2022

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de joalheria

Comerciante independente de artigos de armarinho

Merceeiro(a)/vendedor(a) independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividades Secundárias (CNAE)

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

*Ateste a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho

Proprietário(a) de restaurante, independente

Quitandeiro(a) independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Instrutor(a) de informática, independente

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Fotocopiador(a) independente

Quitandeiro(a) ambulante independente

Comerciante independente de calçados

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

5611-2/01 - Restaurantes e similares

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

8599-6/03 - Treinamento em informática

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8219-9/01 - Fotocópias

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

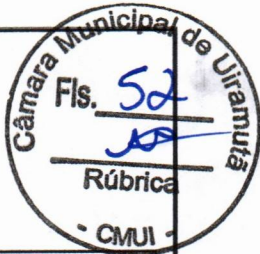
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.021.112/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 46.021.112 ALICIA DAVI DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SANTO ANDRE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA BALIZA	UF RR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AYALLAALICYA@GMAIL.COM	TELEFONE (95) 9902-2315
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2024
-----------------------------	--

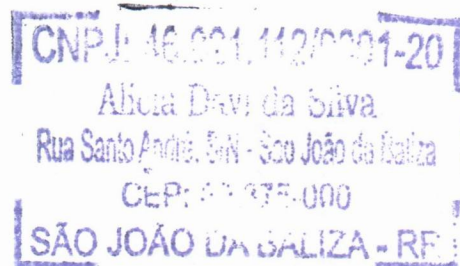
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/01/2025 às 22:20:06 (data e hora de Brasília).

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



AO

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR
A senhora Pregoeira da,
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO- CMUIRR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO Nº 001/2025
DATA DE ABERTURA: 17/01/2025 AS 09:30

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

ITE	DESCRICAO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIO I FARDOS C/ 30X1 KG	TIO IVO	FD	5	199,00	995,00
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	NESTLE	CX	10	202,00	2.020,00
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	DOCE DIA	FD	20	285,00	5.700,00
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	ZERO CALL	FRASCO	10	10,00	100,00
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	TRIGOLAR	PCT	50	13,00	650,00
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	YARA	FD	30	126,00	3.780,00
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	NESTLE	LT	50	34,00	1.700,00
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	MARILAN	CX	30	150,00	4.500,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	MARILAN	CX	30	265,00	7.950,00
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	TRES CORACOES	CX	50	300,00	15.000,00
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDOS C/ 20X400G	CCGL	FARDOS	20	247,00	4.940,00
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	CABECA DE TOURO	UND	30	10,00	300,00
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CONCORDIA	CX	10	150,00	1.500,00
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	PIRACANJUBA	CX	20	170,00	3.400,00
15	SAL IODADO DE 1 KG	LEBRE	KG	20	3,50	70,00
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	BAUDUCO	PCT	60	7,20	432,00

Rua Santo André, s/n – Centro – CEP: 69.375-00 São João da Baliza - RR

Telefone de contato: (95) 98408-3481

EMAIL: ayallaalicya@gmail.com



ALICIA DAVI DA SILVA

CNPJ: 46.021.112/0001-20

17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	DR OETKER	CX	40	6,70	268,00
18	ÁGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	BEBIDAS MONTE RORAIMA	CX	100	22,99	2.299,00
19	ÁGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	BEBIDAS MONTE RORAIMA	RECARGA	200	21,98	4.396,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (sessenta mil reais)						60.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS: A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

DADOS BANCARIOS. BANCO DO BRASIL AGENCIA: 3783- 4 C/C: 27152-7

Uiramutã - RR - 17/01/2025.

Alicia Davi da Silva
CNPJ: 46.021.112/0001-20
Alicia Davi da Silva
Rua Santo André, s/n - Centro da Baliza
CEP: 69.375-00
SÃO JOÃO DA BALIZA - RR

Rua Santo André, s/n - Centro - CEP: 69.375-00 São João da Baliza - RR

Telefone de contato: (95) 98408-3481

EMAIL: ayallaalicya@gmail.com



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 001/2025

Data da Realização: 17/01/2025

Horário: 09:30 horas

Local: Câmara Municipal de Uiramutã/RR

A Câmara Municipal de Uiramutã, através do setor de licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, por meio presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. Processo nº 001/2025, objetivando a contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02.

Este instrumento está disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, a disposição das empresas interessadas.

I – DO OBJETO

Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes desta Licitação e seu Termo de Referência e estiverem habilitadas para participação desta LICITAÇÃO POR MEIO PRESENCIAL.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.



III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos interessados dar-se-á com o Cadastramento até às 09:30 horas do dia 17/01/2025, exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, onde o edital encontra-se a disposição no setor de comissão permanente de contratação-CPC.

3.2 O credenciamento junto a CPC/CMU implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Licitação dar-se-á por meio presencial do licitante e subsequente apresentação das propostas, com valor global por lote único, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio presencial.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos ocasionados a terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as fases durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer acompanhamentos dos procedimentos licitatórios.

4.4 A(o) licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio presencial, após o término das etapas, até 02 (duas) horas após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor preço ofertado, contendo os seguintes dados:

a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.

b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Câmara Municipal de Uiramutã, sem ônus adicional.



4.7 Serão desclassificadas as propostas que atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema presencial, afixada no mural da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, dirigida pela comissão permanente de contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data da sessão: **17/01/2025** Início da sessão: **09:30 horas**, encerramento da sessão previsto: **10:30 horas**

Endereço: sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar propostas exclusivamente por meio presencial, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado pelo menor preço.

6.2 Os licitantes poderão apresentar as propostas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta apresentada, vedada a identificação do licitante.

6.4 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.5 Encerrada a sessão com apresentação das propostas, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 A comissão permanente de contratação, efetuará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a agente de contratação, efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a agente de contratação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA CAPACIDADE JURÍDICA A (ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021):



8.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 62 e 63, da Lei nº. 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.

8.2- DA CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **(pessoa jurídica);**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(pessoa jurídica).**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **(pessoa jurídica)**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**
- g) Prova de regularidade com a Fazenda [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. **(pessoa jurídica)**



8.3 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a comissão permanente de licitação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, no endereço na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e-mail: licitacaocmurr@gmail.com.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contatação, efetuará o julgamento e declarar a empresa vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício correrão por conta do programa de trabalho **01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**, Fonte de Recursos: RP.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 92, Inciso XII da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO



14.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA (Emitida pela Justiça do Trabalho).

14.3 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas do art. 125 da Lei n.º 14.133/21.

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto a Câmara Municipal de Uiramutã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis.
- b) Multa:
 - b.1- De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b.2- De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.



15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Câmara Municipal de Uiramutã, rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Câmara Municipal de Uiramutã o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaraima-RR, Município do Estado de Roraima.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referencia

Anexo II – Modelo de Cotação

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação

Município de Uiramutã – RR, 09 de Janeiro de 2025.


Município de Uiramutã – RR, 09 de Janeiro de 2025.
MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 messages

Anderson Felipe Girao <hfagirao@gmail.com>
To: "licitacaocmurr@gmail.com" <licitacaocmurr@gmail.com>

Fri, Jan 10, 2025 at 8:38 AM

BOM DIA

VENHO POR MEIO DESTE, SOLICITAR O EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2025.

FICO NO AGUARDO

GRATO

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>
To: Anderson Felipe Girao <hfagirao@gmail.com>

Fri, Jan 10, 2025 at 10:08 AM

Segue em anexo o edital solicitado.

att

maria santos
95991759071
[Quoted text hidden]

 **EDITAL 001_2025 ALIMENTO.pdf**
424K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>

**Solicitação de edital**

2 messages

Helen Silva <crishelen_18@hotmail.com>

Fri, Jan 10, 2025 at 10:00 AM

To: "licitacaomurr@gmail.com" <licitacaomurr@gmail.com>

Bom dia, venhor por meio deste, solicitar o edital da dispensa de licitação nº 001/2025
Desde já grato

Att: Cézar Balizão

Obter o Outlook para Android

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>

Fri, Jan 10, 2025 at 10:04 AM

To: Helen Silva <crishelen_18@hotmail.com>

Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

 **EDITAL 001_2025 ALIMENTO.pdf**
424K

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025



EXTRATO DE CONTRATO- Nº 001/2025. PROCESSO Nº 001/2025. DISPENSA Nº 001/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº01.613.317/0001-66. Contratada:ALICIA DAVI DA SILVA; CNPJ: 46.021.112/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR,NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

Data de Assinatura: 30/01/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador:93FFDD26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 31/01/2025. Edição 2327

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 001/2025. PROCESSO Nº 001/2025. DISPENSA Nº 001/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: ALICIA DAVI DA SILVA; CNPJ: 46.021.112/0001-20. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Data de Assinatura: 30/01/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE/CMU/RR

DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE: IRIS CRISTINA ALVARO DA CUNHA

I. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do inciso VII do art. 12 da lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

II. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no exercício do ano de 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição dos gêneros alimentícios é imprescindível à Câmara Municipal de UIRAMUTÃ - RR, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas dos setores/gabinetes dessa unidade gestora, na obtenção de destes materiais nas rotinas diárias, haja vista que os materiais elencados no Termo de Referência, encontram-se nas condições de esgotados no estoque dessa casa. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Uiramutã, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.
1	ARROZ TIO I FARDO C/ 30X1 KG	FD	5
2	ACHOCOLATADO EM PO LATA DE 300 G CX C/ 20 UND	CX	10
3	ACUCAR REFINADO ESPECIAL EMBALAGEM DE 1 KG FD C/ 30 KG	FD	20
4	ADOCANTE SACARINA EMBALAGEM DE 100 ML	FRASCO	10
5	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PACOTE DE 1 KG	PCT	50
6	FLOCAO DE MILHO PACOTE DE 500 G FD C/ 20PCTS	FD	30
7	MASSA MINGAU 3 CEREAIS LATA DE 400G	LT	50
8	BISCOITO MAISENA CX C/ 20X400G	CX	30
9	BISCOITO CREAM CRACKER PACOTE DE 400G CX C/ 20 UND	CX	30
10	CAFÉ EM PO TORRADO E MOIDO A VACUO CX C/ 20X500G	CX	50
11	LEITE EM PO INTEGRAL FARDO C/ 20X400G	FARDO	20
12	MANTEIGA COM SAL DE 500G	UND	30
13	OLEO DE SOJA 900ML CX C/ 20 UND	CX	10
14	LEITE DE 1 L LITRO LIQUIDO CX C/ 20 UND	CX	20
15	SAL IODADO DE 1 KG	KG	20
16	TORRADA INTEGRAL PACOTE DE 500 G	PCT	60



17	CHA CIDRERA SEM SAQUINHO PARA INFUSAO CX C/ 10 SACHES DE 10G	CX	40
18	ÁGUA MINERAL CX C/ 12X350 ML	CX	100
19	ÁGUA MINERAL GALAO C/ 20 LITROS	RECARGA	200

III - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, estão definidos no termo de referência, conforme determina a letra "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

V - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Uiramutã – RR 06 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR